



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Contratação Direta (NLLC) nº 558/2022

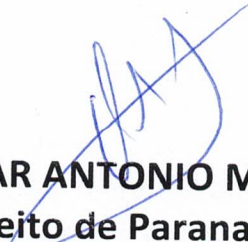
A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES À SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRISTO REDENTOR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, para atender a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**, de Paranaíta, no valor orçado de **R\$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

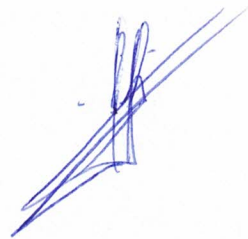
A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. CONTATO (66) 3563-2700 RAMAL: 317.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, e as quantidades demonstradas no Termo de Referência.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

Paranaíta/MT, 23 de agosto 2022


OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta-MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES À SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRISTO REDENTOR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei 14.133/21 - Art. 75. É dispensável a licitação:

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e **serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores** (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);*

*II - para contratação que envolva valores **inferiores a R\$ 54.020,41** (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de **outros serviços e compras**; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);*

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES À SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRISTO REDENTOR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT. A aquisição/contratação tem como objetivo, proporcionar um ambiente arejado e confortável nas salas de aula, uma vez que as mesmas no momento estão sem nenhum condicionador de ar.

Considerando o exposto acima, para que a aprendizagem ocorra de forma significativa o espaço de ensino precisa ser agradável a todos, uma vez que nossa região o clima é de predominância quente.

Assim, pretende-se adquirir os serviços de manutenção através da proposta mais vantajosa para a administração, sempre observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Paranaita-MT.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de compra direta, da Empresa ELETROMÓVEIS MARTINELLO.

a) Os itens deverão ser realizados conforme acordado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

- b) Deverão ser entregues/executados mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
- c) Os itens que foram para manutenção deverão ser devolvidos com a devida manutenção e/ou reparo, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionados em e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente;
- d) Obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, considerando a publicidade obrigatória no site da entidade, e considerando a Lei Orçamentária Anual, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado pesquisa de preços na região conforme parâmetros previstos em lei e descrição do objetivo, e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, observando a realização de entrega imediata dos produtos.

Realizou-se a busca pelo TCE-MT (Radar) porém não possui parâmetros nos últimos 6 meses para subsidiar o balizamento de preço.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

*A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura é a Compra Direta, pelo fato da urgência e imediata disponibilidade da empresa, tendo em vista a necessidade de proporcionar alguma ventilação nas salas de aulas, visando o bem estar e qualidade do ensino. Ressalta-se que **não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.***

Diante o exposto o processo de compra direta torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais)**. Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de uma compra direta, contratação de somente uma empresa e aquisição realizada por item.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do departamento/secretaria

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O mesmo não gera impactos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro ☒ **VIÁVEL** () **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Paranaíta/MT, 23 de agosto 2022



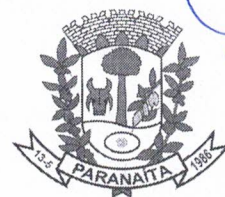
Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



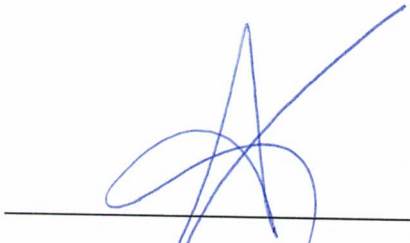
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	QTD	UND. FORN	ELÉTROMOVEIS MARTINELLO		BETO MOVEIS		GAZIN	
					EMPRESA VENCEDORA					
					V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	VENTILADOR DE COLUNA 40	351455-2	48	UN	229,00	10.992,00	289,90	13.915,20	319,90	15.355,20
TOTAL					R\$ 10.992,00		R\$ 13.915,20		R\$ 15.355,20	

OBS: Os Orçamentos devem estar anexos ao processo.

Paranaíta/MT, 23 de agosto 2022



Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

MAPA DE RISCOS

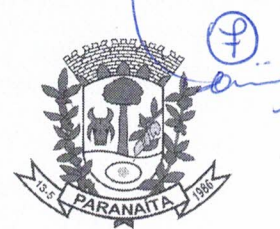
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES À SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRISTO REDENTOR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação sem saldo orçamentário	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratemplos. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta. - A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de	Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações locais/regionais, pode	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

mercado e não para cotação.	inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.	remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável. Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.
h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores	Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.	Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.
i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.	Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.	Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.) As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.
j) Dispensa de parecer jurídico.	Decreto nº 256/2022 Art. 5º: - Obras até 60 mil reais; - Compras e Serviços: Até 30 mil reais.	- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores <u>até R\$ 30 mil reais</u> .	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como "preferencial" mas muito relevante.	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. Preferencialmente deve-se publicar.
m) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO" , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
p) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

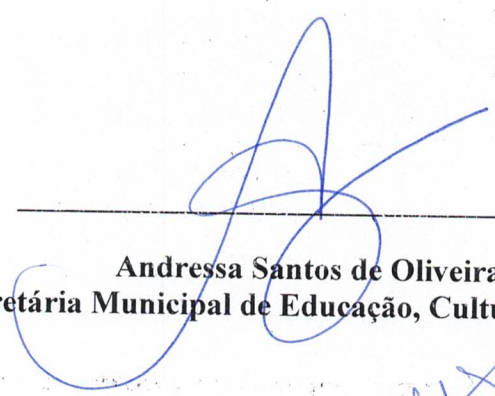
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

	<i>sobrepço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.</i>	<i>Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.</i>
--	---	---

Paranaíta/MT, 23 de agosto 2022



Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



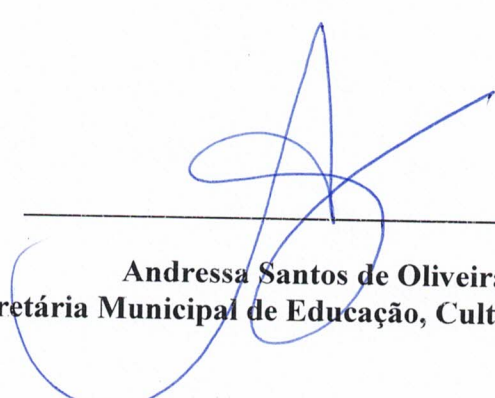
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO RELATIVO A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 558/2022.

Após análise dos orçamentos obtidos até o presente momento, constatamos que a Empresa: **ELETROMOVEIS MARTINELLO**, CNPJ: 32.951.535/0033-11, situada no endereço: Av. Ludovico da Riva Neto, 1950, Alta Floresta-MT, apresentou o menor preço de mercado, e preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários para a referida contratação direta, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente.

Paranaíta/MT, 23 de agosto 2022

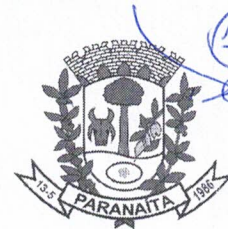


Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CERTIDÃO DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo, para ser utilizado na formação do preço de referência do processo de compra direta que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES À SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRISTO REDENTOR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT

EMPRESA 01: ELETROMOVEIS MARTINELLO

CNPJ: 32.951.535/0033-11

CIDADE: ALTA FLORESTA-MT

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA QUE FORNECEU O ORÇAMENTO:

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail () Telefone (x) Impresso.

ORÇAMENTO VÁLIDO – UTILIZADO NA FORMAÇÃO DO PREÇO: (x) Sim () Não

EMPRESA 02: GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRD. LTDA

CNPJ: 77.941.490/0066-09

CIDADE: ALTA FLORESTA/MT

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA QUE FORNECEU O ORÇAMENTO:

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail () Telefone (X) Impresso.

ORÇAMENTO VÁLIDO – UTILIZADO NA FORMAÇÃO DO PREÇO: (X) Sim () Não

EMPRESA 03: BETO MOVEIS

CNPJ: 43.582.599/0001-21

CIDADE: PARANAÍTA-MT

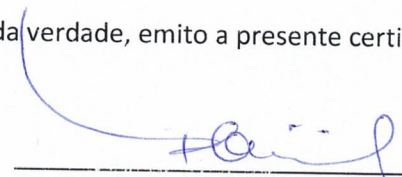
FUNCIONÁRIO DA EMPRESA QUE FORNECEU O ORÇAMENTO: VERONICA

INDICAR O MEIO DE OBTENÇÃO DO ORÇAMENTO: () E-mail () Telefone (X) Impresso.

ORÇAMENTO VÁLIDO – UTILIZADO NA FORMAÇÃO DO PREÇO: (X) Sim () Não

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 23 agosto de 2022.



DARILEIA MARIN NAVARRO
ASSESSORA ADMINISTRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Memorando nº 450/2022/Sec. Munic. de Educação, Esporte e Cultura

Interessado (s):

Gabinete do Prefeito, e demais interessados no que couber.

Assunto: Dispensa de Parecer Jurídico.

Venho por meio deste, **declarar a DISPENSA** Do Parecer Jurídico sobre o **Processo de Contratação Direta nº 558/2022**, no **valor total de R\$10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais)**, tendo como fundamento legal do art. 5º, **Decreto Municipal nº 256/2022** que dispõe sobre a formalização da Contratação Direta (Dispensável) pela NLLC nº 14.133/2021, considerando que o valor é inferior a:

() Inciso I do Art. 4º do Decreto M. nº 256/2022 e Art. 75 Inc. I-NLLC (Limite de R\$ 60.000,00) - Serviços engenharia ou serviços de Manutenção de veículos;

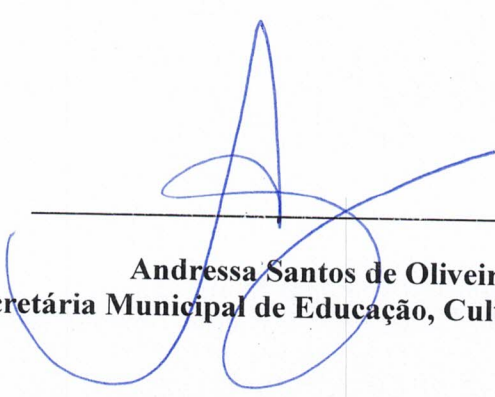
(x) Inciso II do Art. 4º do Decreto Municipal nº 256/2022 e Art. 75 Inc. II-NLLC (Limite de R\$ 30.000.00) – Outros Serviços e Compras.

Afirmo que não houve celebração de contrato, bem como não foi suscitada dúvida a respeito da legalidade desta Contratação Direta.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Paranaíta/MT, 23 de agosto 2022



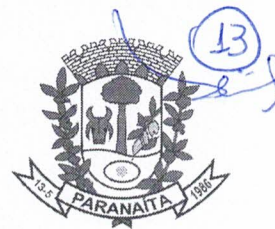
Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Memorando nº 451/2022/Sec. Munic. de Educação, Esporte e Cultura

Interessado:

Departamento de Contabilidade

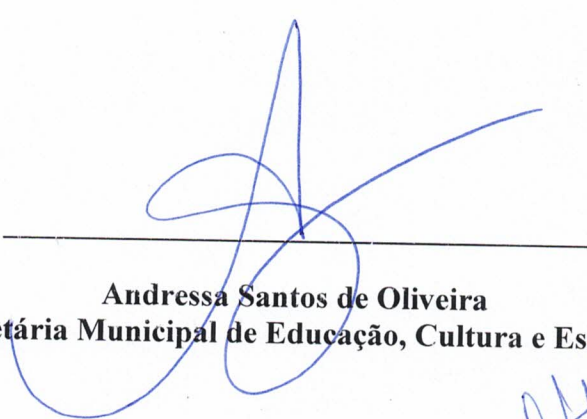
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Venho por meio deste, solicitar a **Dotação Orçamentária** para realização de **Contratação Direta, Processo nº 558/2022**, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES À SEREM UTILIZADOS NAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO DE ALMEIDA NEVES/CRISTO REDENTOR (ASSENTAMENTO SÃO PEDRO), NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT. , para atender ao pedido da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Paranaíta/MT, 23 de agosto 2022



Andressa Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte





14
F. J. J.

Alta Floresta-MT
Avenida Ludovico da Riva Neto Nº 1950
LOJA 1 PRÓXIMO MERCADO KINFUKU-CENTRO
CNPJ: 32.951.535/0033-11
IE: 133637387
altafloresta@martinello.com.br
fone:(66) 3521-2280

A/C;

QUANT :	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.	VALOR UNID.	VISTA.	VALOR FINAL
48	VENTILADOR MONDIAL 40CM COLUNA 6PAS	R\$ 229,00	R\$ 229,00	R\$ 10.992,00
			TOTAL:	R\$ 10.992,00

PRODUTOS SUJEITO A ALTERAÇÕES DE VALORES OU INDISPONIBILIDADE DE ESTOQUE

CONTAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL
SICRED AG 0810 AG 3307-3
C/C 74112-8 C/C 19452-2
VENDEDOR:SILMAR
(66) 99233-5215



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ: **32.951.535/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:29 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **F7C6.858A.0B60.C326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

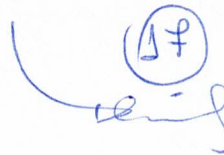
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz – 32.951.535/0001-34.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.951.535/0033-11**Razão Social:** ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**Endereço:** AV LUDOVICO DA RIVA NETO 1950 / CENTRO / ALTA FLORESTA / MT /
78580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081500460626346640

Informação obtida em 23/08/2022 15:43:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.951.535/0033-11
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/11/2008

NOME EMPRESARIAL

ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETROMOVEIS MARTINELLO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV LUDOVICO DA RIVA NETO

NÚMERO

1950

COMPLEMENTO

CEP

78.580-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALTA FLORESTA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contabil@martinello.com.br

TELEFONE

(65) 3549-1331/ (65) 3549-1331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2022 às 15:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BETO MOVEIS

M.R COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ; 43.582.599/0001-21

UN	PRODUTO	V.UNITARIO	V.TOTAL
48	VENT COLUNA 40 CM 127V MONDIAL	R\$ 289,90	R\$ 13.915,20
		TOTAL	R\$ 13.915,20

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO A VISTA

GERENTE; CHARLES 99229-4145

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT

CNPJ; 03.239.043/0001-12



Sempre fazendo o melhor prá Você!

20
eij

ORÇAMENTO

Gazin Ind. Com. De Moveis e Eletrod. Ltda

Av. Ludovico da Riva Neto 2780 Centro

CNPJ: 77.941.490/0066-09

Alta Floresta – MT

Item	Descrição do produto	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	VENTILADOR COLUNA MONDIAL	48	R\$ 319,90	R\$15.355,20

VENDEDOR ALEXSANDRO

CELULAR (66) 992095543

ALTA FLORESTA 23/08/2022

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS

Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda.

ROD. PR 082 km 01 – DOURADINA – PR - CEP 87485-000

CNPJ Nº 77.941.490/0001-55

Tele fax: (44) 3663-8000 – Cx Postal 95

www.gazin.com.br



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 23/08/2022 14:6:24

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Descrição/Código do Material : (351455-2) VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA E COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V
Região Específica : Norte

Valor Máximo Unit do Material

R\$249,00

Média Saneada Global

R\$1254,67

Mediana Valor Unit do Material

R\$249,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE COTRIGUACU	Pregão Presencial	00000000021/2018	351455-2	VENTILADOR	(351455-2) VENTILADOR - TIPO DE COLUNA, TURBO, OSCILANTE, GRADE PROTETORA E COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, 3 PAS DE PLASTICO, VELOCIDADE DE 50/1300 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	10	UNIDADE	R\$ 249,00	00.789.321/0001-17	OLMI INFORMATICA LTDA	26/03/2018